



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 21/26 COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.

Assunto: Projeto de Resolução nº 06, de 05 de maio de 2026. Autoriza a oferta de 01 (uma) vaga de estágio de nível superior para estudante do curso de Administração no âmbito do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal de Jacuí/MG e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí

Reunião: 01/06/2026

Horário: 11:00horas

Membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação:

Vereadora Josiane de Souza Ferreira - Presidente

Vereador Heder Prates da Silva - Relator

Vereador Hercílio Ferreira de Souza – Membro

Anotações:

Visto o projeto.

O Projeto de Resolução nº 06/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, tem por finalidade autorizar a oferta de 01 (uma) vaga de estágio de nível superior para estudante do curso de Administração, no âmbito do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal.

De forma geral, a matéria trata de providência de organização administrativa interna da Câmara, voltada a permitir apoio educativo, acessório e supervisionado às rotinas administrativas do Poder Legislativo, sem criação de cargo público, função pública, vínculo efetivo ou substituição de servidor.

No exame do conteúdo, observou-se que a vaga ficará formalmente vinculada à Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira, preferencialmente ao Setor de Recepção, Projetos e Protocolo, podendo haver apoio administrativo supervisionado aos demais setores da mesma divisão, desde que as atividades sejam compatíveis com o curso de Administração e com o plano de atividades do estágio.

Também se verificou que o projeto define atividades compatíveis com a formação do estudante, como atendimento inicial ao público, recepção, protocolo, organização e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

digitalização de documentos, alimentação de sistemas, apoio à organização de fluxos administrativos, controles simples e suporte material a sessões, reuniões e demais atividades institucionais.

Registrou-se, ainda, que o texto contém vedações importantes para preservar a finalidade educativa do estágio, impedindo que o estagiário substitua servidor, pratique atos decisórios, emita manifestações técnicas conclusivas, assine documentos de responsabilidade funcional ou exerça atribuições privativas de cargos públicos.

Quanto à Unidade de Atendimento Integrado - UAI, quando houver, consignou-se que a atuação do estagiário deverá ser apenas acessória, administrativa e supervisionada, desde que amparada por convênio, termo de cooperação ou ajuste administrativo formalmente celebrado pela Câmara Municipal, sem desvio da finalidade do estágio.

No tocante à supervisão, observou-se que o projeto permite que ela seja exercida por servidor do quadro da Câmara com formação acadêmica em Administração ou experiência profissional compatível com a área do estágio, não sendo indispensável a existência de cargo específico denominado Administrador na estrutura administrativa.

Quanto ao ingresso, registrou-se que a vaga dependerá de processo seletivo simplificado, a ser disciplinado em edital próprio, em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. O projeto também remete a jornada, duração, direitos, deveres, desligamento, termo de compromisso, plano de atividades e seguro contra acidentes pessoais às normas gerais do Programa de Estágio e à Lei Federal nº 11.788/2008.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, consignou-se que as despesas decorrentes da execução da resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Assim, em análise geral, o Projeto de Resolução nº 06/2026 não apresenta, em tese, impedimento à tramitação no âmbito desta Comissão, mostrando-se compatível com a organização administrativa interna da Câmara Municipal, com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com a finalidade educativa própria do estágio.

Em resumo, trata-se de proposição destinada a autorizar uma vaga de estágio em Administração, de forma supervisionada, educativa e sem substituição de servidores, para auxiliar rotinas administrativas simples da Câmara Municipal, especialmente atendimento, protocolo, organização documental e apoio aos serviços internos.

JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Finanças Justiça e Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Heder Prates da Silva
heder prates da silva

Relator da Comissão de Finanças Justiça e Legislação

Hercílio de Souza
HERCÍLIO FERREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão de Finanças Justiça e Legislação